



# *Prefeitura Municipal de Riachinho*

*Administração 2017 / 2020*

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

## **LEI 697, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA A LEI N.º 510/2012 E DÁ DENOMINAÇÃO A ARQUIBANCADA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal n.º 510 de 26 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica denominado **ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA SOARES (ZÉ ROXO)**, o Estádio de Futebol, localizado na sede do Município à margem da Rodovia MG 181."

**Art. 2º** - Fica denominado **ARQUIBANCADA JOSÉ DE MARÇO MOREIRA (ABOBRINHA)**, a arquibancada do Estádio Municipal José Pereira Soares (Zé Roxo).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 11 de agosto de 2020.

**Liedson Silva Martins**  
Preito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 08 / 2020

ASS

**Valdemar Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Administração